



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.356, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera os Parágrafos 1º e 2º do Art. 7º do Decreto 3.354 de 21/01/2019 e ratifica os demais artigos.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder um prazo prolongado, para que o comércio ambulante consiga retirar a guia e pagar os valores referentes a taxa de energia elétrica para utilização dos espaços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 7º do Decreto 3.354/2019, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 7º ...**

**§ 1º** - A guia para recolhimento da tarifa de fornecimento de energia elétrica, deverá ser retirada até o dia 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), na Secretaria da Fazenda.

**§ 2º** - A guia deverá ser paga e apresentada na Secretaria da Fazenda, até a data de 01 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)."

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de Janeiro de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos